



## **EDITAL Nº 03 /2022-PROEX-UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA EM ATENDIMENTO AO PROJETO AÇÕES DE EXTENSÃO PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. Realizar processo de seleção para atendimento ao PROJETO AÇÕES DE EXTENSÃO PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ da Universidade do Estado do Pará;

1.2. Estabelecer normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de **Bolsistas** para atendimento de interesse público, com fundamento na **RESOLUÇÃO Nº 3228/17-CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão;**

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para **Bolsas de Extensão**, com cadastro de reserva para exercerem atividades de preparação, treinamentos, elaboração de materiais, capacita de pessoas e atividades administrativas das Ações de Extensão para a Inovação e Desenvolvimento Social das Regiões de Integração do Estado do Pará, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica- SECTET e a Universidade do Estado do Pará - UEPA.

#### **2. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO**

Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela Universidade do Estado do Pará, através da pro-Reitoria de Extensão – PROEX, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

#### **3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

3.2. Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;

3.3. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

3.4. Ser maior de 18 anos;

3.5. Possuir escolaridade compatível com o perfil solicitado, de acordo com a função a qual deseja concorrer;

3.6. Possuir aptidão física e mental para a função que deseja concorrer;

3.7. Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

3.8. Possuir tempo disponível para execução de suas atividades no Projeto Ações de Extensão para a Inovação e Desenvolvimento Social das Regiões de Integração do Estado do Pará;

3.9. Estar quite com as obrigações eleitorais, militar (sexo masculino).

#### 4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrição no processo seletivo será conforme cronograma – **anexo I**.

4.2. A inscrição será gratuita e deverá ser feita através do endereço eletrônico ***uepasectet@gmail.com***

das 01:00 h até 11: 59 do dia determinado no Anexo I.

4.3. Para a inscrição, o candidato deverá enviar o e-mail com o título PSS SECTET, com um único anexo em **WORD** contendo a seguinte documentação:

4.3.1. Ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada – **anexo II**;

4.3.2. Declaração de disponibilidade de tempo para atuação no projeto – **anexo III**;

4.3.3. Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF;PIS/NIT/NIS; título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino) – **anexo IV**

4.3.4. Curriculum *vitae* atualizado e devidamente comprovado – de acordo com o anexo IV;

#### 5. **DAS VAGAS OFERTADAS**

5.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com os dados do Quadro 1:

##### **Quadro 1 – Número de vagas**

BOLSA	FUNÇÕES/HABILITAÇÃO	VAGAS ATÉ
Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará (DTI-B)	Nível Superior	01
Bolsa para coordenação local do programa	Nível Superior	03
Bolsa para coordenador administrativo local	Nível Superior	03
Instrutores locais nível 1	Nível Superior	04
Instrutores locais nível 2	Nível Superior	15

*\*A experiência profissional será comprovada obrigatoriamente por meio dos currículos, dos certificados e declarações. Quando se tratar de participação em ações específicas e pontuais, o profissional, além de comprovação através da documentação exigida no item anterior.*

#### 6. **DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

6.1. A seguir descrição das atividades do Quadro 1:

##### **a) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará : Nível Superior**

1. Execução de atividades de capacitação e formação de recursos humanos, bem como, desenvolvimento das ações do projetos .

##### **b) Coordenação Local do Programa: Nível Superior**

1. Apoiar e seguir o calendário de programações, eventos e todas as atividades propostas pela coordenação geral e Regional. Estar presente sempre que possível, em todas a reuniões e convocações feitas pelo Coordenador Regional do Projeto. Dar assistência, acompanhar, promover e manter as praxes das Ações de Extensão para a Inovação e Desenvolvimento Social das Regiões de Integração do Estado do Pará

### **c) Coordenador Administrativo Local: Nível Superior**

1. Coordenar, organiza e controla as atividades da área administrativa e atividades afins, definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos das Ações do Projeto. Acompanha e analisa os indicadores de desempenho, definindo planos, em conjunto com a equipe.

### **d) Instrutores locais nível 1: Nível Superior**

Organiza e controla as atividades das ações definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos do Projeto. Acompanhar o desempenho, definindo planos, em conjunto com a equipe.

### **e) Instrutores locais nível 2: Nível Superior**

Organiza e controla as atividades das ações definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos do Projeto. Acompanhar o desempenho, definindo planos, em conjunto com a equipe.

## **7. DA SELEÇÃO**

A seleção de candidatos será feita pela PROEX, constando de:

- a)** Análise de currículo lattes de Caráter eliminatório - (conforme – anexo V).
- b)** **Entrevista de Caráter** Classificatório e eliminatório ( somente para nível superior)

### **7. DA ENTREVISTA:**

7.1. As entrevistas serão realizadas via aplicativo Google Meet, com link a ser enviado para o e-mail o qual foi encaminhado a documentação com a solicitação da inscrição;

7.2. O horário e data da entrevista será divulgado conforme cronograma de execução - (anexo I)

7.3. O candidato terá que solicitar sua participação na entrevista com antecedência de 03 (três) minutos do horário marcado.

7.4. A PROEX não se responsabilizará pelos problemas de conectividade por parte do candidato.

7.5. O candidato que não comparecer no horário e data marcada estará automaticamente eliminado do processo.

7.1. Em caso de empate:

- Maior pontuação no currículo;
- Maior pontuação na experiência profissional na área de necessidade da IES;
- Maior idade;

Parágrafo único: a banca para análise e avaliação do processo seletivo, será composta pela Pró-Reitora de Extensão; Diretor de Extensão e um Funcionário Técnico Administrativo da PROEX.

## **8. DA ATUAÇÃO**

8.1. As convocações ocorrerão de imediato para atender as necessidades de desenvolvimento das atividades do Projeto.

8.2. O período de atuação dos candidatos convocados será **de 12 meses com exceção da** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará (DTI-B), que será de 24 meses, justificado pelo período total de execução do Projeto;

8.3. A atuação estará em conformidade com a legislação vigente; terá caráter provisório; não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA e estará sujeita à disponibilidade de recursos advindos do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 05/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica- SECTET e a Universidade do Estado do Pará - UEPA, em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 3228/17-CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão.

8.4. No exercício da função todas as pessoas que atuem nas funções oferecidas no presente edital, serão submetidas a processo de avaliação de desempenho, que será aplicado pela coordenação geral do programa e estando a permanência de sua atuação condicionada à avaliação positiva de desempenho.

8.5. Não poderão atuar:

- Candidatos com carga horária e turnos incompatíveis com o funcionamento do Núcleo de Desporto e PROEX;
- Candidatos que não possuam as habilitações compatíveis com a função.

## **9. DA BOLSA**

9.1. A bolsa será conforme tabela abaixo:

### **Quadro 2 – Valor da Bolsa**

<b>BOLSA</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará (DTI-B)	R\$ 3.000,00
Bolsa para coordenação local do programa	R\$ 3.500,00
Bolsa para coordenador administrativo local	R\$ 2.500,00
Instrutores locais nível 1	R\$ 2.000,00
Instrutores locais nível 2	R\$ 1.210,00

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso contra os resultados no prazo de 24(vinte e quatro) horas úteis, a contar da data de publicação do ato contestado;

9.2. O modelo de recurso está definido no Anexo VII, e só poderá ser interposto pelo candidato através do e-mail [uepasectet@gmail.com](mailto:uepasectet@gmail.com) ;

9.3. O pedido de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão, a quem compete julgar os recursos interpostos pelos candidatos, através da banca constituída pela PROEX;

9.4. Das decisões dos recursos de que trata o sub item anterior, não caberão recursos adicionais.

9.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos, e expor seu pedido, e respectivas razões, em um único documento.

9.6. O recurso interposto fora do prazo definido, que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, ou ainda não recebido por problemas de encaminhamento inadequado do candidato, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

9.7. Não será considerado o recurso do recurso;

9.7. Em caso de alteração de algum resultado, após análise dos recursos, serão republicadas as classificações dos candidatos.

9.8. O recurso não terá efeito suspensivo das atividades do PSS.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1. Este PSS terá validade de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

10.2. Os candidatos devidamente convocados terão que comparecer na PROEX, de acordo com o disposto nas respectivas convocações divulgadas no endereço eletrônico, para fins de apresentação da documentação definida no Anexo IV;

10.3. A jornada será de acordo com a conveniência administrativa, podendo totalizar até no máximo 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido conforme a necessidade do serviço, implicando na perda da vaga para o candidato convocado que não tiver disponibilidade de horários que atenda o disposto neste artigo;

10.4. O Termo de Compromisso de Bolsa Extensão terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, com exceção da Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará (DTI-B), que será de 24 meses, justificado pelo período total de execução do Projeto;

10.5. A inexistência, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

10.6. O não comparecimento do candidato convocado para a celebração do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário no prazo estabelecido implicará na perda da vaga;

10.7. No caso de vaga não ocupada, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, para a respectiva vaga/função disponibilizada;

10.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de erratas ou alterações a serem publicadas no endereço eletrônico da UEPA, na área do *site* da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX;

10.9. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

10.10. Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, as convocações serão realizadas no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no Anexo IV, assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário e início das atividades junto à Instituição, conforme vigência do Termo;

7.1. As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

7.2. Os resultados serão divulgados no site da UEPA, página da PROEX - (conforme anexo I);

7.3. Em caso de recurso, o mesmo deve ser interposto até 24 (vinte e quatro) horas após a

divulgação do resultado final da seleção, através do e-mail [uepasectet@gmail.com](mailto:uepasectet@gmail.com);

7.4. Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será destruída.

7.5. Os casos omissos serão avaliados pela PROEX/UEPA e se necessário pelo Magnífico Reitor pelo Núcleo de Contratos e Convênios da UEPA.

Belém, 20 de julho de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALÁCIOS  
**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UEPA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b><i>DATA/PERÍODO</i></b>	<b><i>ATIVIDADE</i></b>
<i>21 /07/2022</i>	<i>Publicação do edital e início do período de inscrição</i>
<i>25/07/2022</i>	<i>Publicação da homologação do inscritos</i>
<i>26/07/2022</i>	<i>Interposição de Recurso</i>
<i>27/07/2022</i>	<i>Resultado dos Recursos e Resultado da Análise dos Currículos e entrevista</i>
<i>28/07/2022</i>	<i>Interposição de Recurso</i>
<i>01/08/2022</i>	<i>Resultado final após análise dos Recursos</i>
<i>02/08/2022</i>	<i>Entrega de Documentos e Assinatura do Termo de Compromisso.*</i>

\*Os documento poderão ser encaminhado via e-mail para o endereço [proex@uepa.br](mailto:proex@uepa.br), após assinatura dos documentos

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1 – ( ) AGENTE DE COMUNICAÇÃO E**  
**CULTURACANDIDATO PARA:**

- 1 – ( ) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará (DTI-B)*  
*2 - ( ) Bolsa para coordenação local do programa*  
*3 - ( ) Bolsa para coordenador administrativo local*  
*4- ( ) Instrutores locais nível 1*  
*5- ( ) Instrutores locais nível 2*

**FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº \_\_\_\_\_/2022**

Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_ En

Telefones: Residência: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

• **Documentos Pessoais:**

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

• **Documentos Apresentados:**

( ) Ficha de inscrição preenchida

e assinada. ( ) Declaração de  
disponibilidade de tempo.

( ) Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física  
(CPF); título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral;  
comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).

( ) Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado de acordo  
com Anexo ( ) Cópia da procuração, caso necessário.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Candidatos Bolsistas para atuação nas Ações de Extensão para a Inovação e Desenvolvimento Social das Regiões de Integração do Estado do Pará, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica- SECTET e a Universidade do Estado do Pará - UEPA, que eu \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ estou ciente das normas contidas no Edital N° /2022- PROEX/UEPA e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

*Belém-Pa; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*

**ANEXO IV**  
**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE**  
**COMPROMISSO DE BOLSISTA.**

- *Carteira de identidade civil;*
- *Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://receita.economia.gov.br>);*
- *Curriculum vitae*
- *Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;*
- *Certificado de escolaridade exigida para a bolsa (Nível médio);*
- *Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);*
- *Comprovante de residência (água, luz ou telefone);*
- *Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal;*
- *Ficha cadastral para ingresso (devidamente preenchida);*

**ANEXO V**  
**REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

- Escolaridade

<i>Formação</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação*</i>
<i>Ensino Superior</i>	Diploma de conclusão do Ensino superior, acrescido de histórico escolar ( de acordo com a vaga pretendida)	<b>8,5 pontos</b>

- Experiência Profissional:

<i>Critério</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação*</i>
<i>Tempo de Serviço</i>	Documento que comprove a experiência profissional após formação inicial na área da função que concorre, não sendo considerados estágios e bolsas.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos

- Qualificação Profissional:

<i>Critério</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação*</i>
<i>Curso de Capacitação Profissional</i>	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área da função que concorre, possua formação inicial, nos últimos 3 anos.	01 ponto para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

**ANEXO VI  
REGISTRO DE AVALIAÇÃO  
ENTREVISTA**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>PARÂMETROS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUIDA</b>
1. Conhecimento Técnico sobre o exercício da função preterida	2,0	
2. Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento.	2,0	
3. Vocabulário técnico: adequação e clareza.	2,0	
4. Capacidade de comunicação.	2,0	
8. Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto.	2,0	
<b>TOTAL</b>	10	

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vera Regina da Cunha Menezes Palácios  
**Pró-Reitora de Extensão da Uepa**

---

Prof. Dr<sup>o</sup>. Aiala Colares de Oliveira Couto  
**Diretor de Apoio às Atividades de Extensão/UEPA**

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ (EDITAL N° /2022-PROEX-UEPA).

Identificação do candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição n°: \_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_ Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato